



COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

Brasília (DF), 22 de novembro de 2017.

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e considerando as deliberações constantes da ata da reunião virtual de 17 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aptas, na forma do Anexo I, as listas tríplices encaminhadas pela Confederação Nacional das Indústrias – CNI e União Geral dos Trabalhadores – UGT, e ordenadas pela classificação dos candidatos avaliados em análise curricular.

Art. 2º Aprovar as transferências de mandatos, conforme o Anexo II, das conselheiras Ester Marques Lins de Sousa, representante da Fazenda Nacional e Ana Cecília Lustosa da Cruz, representante dos Contribuintes, indicadas para designações de encargos em Seções de Julgamento deste CARF.

Art. 3º Deliberar, na forma do Anexo III pela perda do mandato do conselheiro Theodoro Vicente Agostinho por inobservância do Art. 45 do RICARF.

Art. 4º Aprovar por unanimidade, a recondução do mandato do conselheiro Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Presidente da segunda Seção de Julgamento, na forma do Anexo IV.

Parágrafo único. As listas tríplices aptas de que tratam o art. 1º, serão submetidas à deliberação do Ministro de Estado da Fazenda para designação de conselheiro dentre os candidatos classificados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ ROCHA NARDELLI Representante da RFB		MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA Representante da PGFN
MARCUS LIVIO GOMES Representante da Sociedade Civil		SULAMITA TEREZINHA SANTOS CABRAL Representante da OAB
EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI Representante do Conselho		CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO Presidente do CARF





ANEXO I

CANDIDATOS A CONSELHEIRO TITULAR

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CNI CARTA Nº 84/2017 - DRI	2ª SEÇÃO – TITULAR	Juliana Marteli Fais Mauricio Feriato Rodrigo Laffitte	<ul style="list-style-type: none">Voto da unanimidade dos membros do CSC Juliana Marteli Fais (1) Mauricio Feriato (2) Rodrigo Laffitte (3)	Lista apta e classificada por unanimidade: Juliana Marteli Fais (1) Mauricio Feriato (2) Rodrigo Laffitte (3)
UGT OFÍCIO Nº 12/2017	2ª SEÇÃO – TITULAR	Gabriel Tinoco Palatnic Marcelo Freitas de Souza Costa Thais Lima da Silva	<ul style="list-style-type: none">Voto da maioria dos membros do CSC: Marcelo Freitas de Souza Costa (1) Gabriel Tinoco Palatnic (2) Thais Lima da Silva (3) <ul style="list-style-type: none">Voto dos membros André Nardelli e Marcus Livio: Marcelo Freitas de Souza Costa (1) Thais Lima da Silva (2) Gabriel Tinoco Palatnic (3)	Lista apta por unanimidade e classificada por maioria: Marcelo Freitas de Souza Costa (1) Gabriel Tinoco Palatnic (2) Thais Lima da Silva (3)



ANEXO II - TRANSFERÊNCIA

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	TRANSFERIR		OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO	
RFB TRANSFERÊNCIAS	1ª SEÇÃO – TITULAR	ESTER MARQUES LINS DE SOUSA • Transferir 2ª TO – 3ª CAM – 1ª SJ para 1ª TO – 2ª CAM – 1ª SJ (Presidente de TO)	X		Unanimidade dos votos para a transferência de mandato.

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	TRANSFERIR		OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO	
CNF TRANSFERÊNCIAS	2ª SEÇÃO – TITULAR	ANA CECILIA LUSTOSA DA CRUZ • Transferir 1ª TO – 2ª CAM – 2ª SJ para 2ª CAM – 2ª SJ (Vice-Presidente 2ª CAM)	X		Unanimidade dos votos para a transferência de mandato.



ANEXO III – PERDA DE MANDATO

REPRESENTAÇÃO	SEÇÃO		PERDA DE MANDATO	INDICAÇÕES	
				SIM	NÃO
CNF	2ª SEÇÃO	SUPLENTE	THEODORO VICENTE AGOSTINHO	X	

Obs: Votação unânime dos membros do CSC para o encaminhamento da minuta de perda de mandato de conselheiro.

ANEXO IV – RECONDUÇÃO

REPRESENTAÇÃO	SEÇÃO		RECONDUÇÃO	INDICAÇÕES	
				SIM	NÃO
RFB	2ª SEÇÃO	TITULAR – PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	X	

Obs: Votação unânime dos membros do CSC para a recondução do mandato do conselheiro.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO em 24/11/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP24.1117.12102.0335

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

V06pJI/VFjmaBZM8jZbhwTu9dcIDMXlv4YxfSUh2X18=